

Id:0B620C357CCF445F

Id:0047E072907F454B



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 /2023, 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre instituição e nomeação do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTQfóbica no Município de São Raimundo Nonato/PI.

A PREFEITA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais com base no art. 64, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTQfóbica, com a incumbência de estabelecer e elaborar o Plano de ações orientadoras para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência LGBTQfóbica no Município de São Raimundo Nonato/PI.

**Art.2º** Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTQfóbica:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

**Coordenador (a):** CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA NETO

CPF: 051.795.663-20

Demais membros:

**II – Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:**

MELISSA MACÊDO SANTOS

CPF: 057.416.913-07

**III – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:**

IVANA ARAÚJO PEREIRA AMORIM

CPF: 007.695.723-32

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

MANOEL JOSÉ SILVA DIAS DE CASTRO

CPF: 069.296.593-98

**V – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:**

NARA LETICIE VILANOVA MARQUES

CPF: 061.798.683-52

**VI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Raimundo Nonato/PI:**

VICENTE DA MATA BARBOSA PAES LANDIM

CPF: 055.169.023-20

**VII – Representante do Coletivo Carão**

CAMILLA DE SANTANA DIAS E SOUSA

CPF: 032.489.013-30

Parágrafo único: Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente do Comitê.

**Art. 3º** As reuniões serão registradas por meio presencial, em ata por Secretário (a) escolhido (a) pelos membros.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 072/2021, de 07 de julho de 2021.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo Nonato/PI, Estado do Piauí, em 12 de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO  
 SILVA 34252907300  
 Assinatura de forma digital por  
 CARMELITA DE CASTRO  
 SILVA 34252907300  
 Data: 2023.06.15 09:46:42  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as Empresas Vencedoras: 01 - ANTONIO NUNES CAVALCANTE - ME, tem sua sede na Rua Jaime Teixeira, N°45, bairro: centro, na cidade São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770000. Inscrito na Junta Comercial do Estado da PIAUI - JUCEPI, CNPJ sob nº 25.060.946/0001-74, Tel: (89) 98123-1203, representada neste ato pelo o seu titular o Sr. Antônio Nunes Cavalcante, Brasileiro, Solteiro, Data de Nascimento em 07/02/1979, empresário, portadora do RG nº 01952316501 DETRAN-PI, CPF Nº: 834.560.823-04, residente e domiciliado (a) Rua Jose B Paes Landim, 115, bairro: aldeia, na Cidade de São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770000, 02 - F V COSTA FILHO, com sede na Rua Coronel Lucio, nº 1327, Bairro Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-001, com registro nessa Junta Comercial sob nº 2310073127-8, em 02/02/1989, inscrita no CNPJ sob nº 23.558.810/0001-63, e-mail: fvvieirafileho@hotmail.com, Tel: (88) 99834-5210 representada neste ato pelo o seu titular o Sr. Francisco Vieira Costa Filho, brasileiro, casado, nascido em Independência, Ceará, à 26/08/1967, portador da cédula de identidade nº 31974681 SSP/CE e CPF 298.927.913-04, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir, 55, Centro, Quiterianópolis, Ceará, CEP 63.650-000, 03 - M. D. DE M. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ: 27.443.538/0001-27, localizada à R. Luiz Ribeiro, Nº 192, CEP Nº 64.795-000, Centro, Caracol - PI, e-mail: econserv.jc.econserv@bol.com.br, Tel: (89) 3588-1390/ (89) 3588-1265 por intermédio do seu representante legal o Sr. MARCOS DIAS DE MIRANDA ROCHA. Portador da Carteira de Identidade Nº 2.448.256 SSP/PI e do CPF: 023.595.993-64, residente e domiciliado Rua Luiz Ribeiro, cidade: Caracol, Estado: PI, país: Brasil, CEP nº 64795-000, fone (89) 98103-0976, 04 - MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 - ME, CNPJ Nº 14.198.446/0001-87, Localizada à R PROJETADA, Nº 515, Bairro Cipó, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representada pela a Sra. Maria Geni Araújo Dias, portadora do CPF Nº 373.424.523-00 e RG Nº 2.242.814, residente e domiciliada à Rua Flor Arroz, Nº 220, Bairro Cipó - Novo Zabelê, 05 - ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001/48, com sede no Centro, na Praça Major Toinho, nº 280, São Raimundo Nonato-PI, CEP Nº 64.770-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Marcio de Macêdo Negreiros, brasileiro, CPF Nº 352.496.683-72, RG Nº 838.068 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Aniceto Cavalcante, Nº 136, Centro, São Raimundo Nonato - PI, CEP Nº 64.770-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 025/2023, consoante consta do Processo nº 062/2023 RESOLVE é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, buffet, Refeições self-service por kg e quantinhas, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, remanescentes, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
 São Raimundo Nonato - PI

Página 1 de 7

preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, buffet, Refeições self-service por kg e quantinhas, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, remanescentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

#### LOTE 1 - Homologado

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1 - Objeto:** Refeições self service por quilo, com composição básica do cardápio (carnes, frango, peixe, arroz, feijão, macarrão saladas, farofas, etc.), servidas no próprio estabelecimento, eventualmente em qualquer dia da semana e suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tempo). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	UND	600	PRÓPRIA	VENCEDORA	15,99
M.D. DE M. ROCHA - ME	27.443.538/0001-27	UND	600	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	17,24
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	UND	600	PRÓPRIA	2ª CLASSIFICADA	18,23
ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	05.438.225/0001-48	UND	600	PRÓPRIA	3ª CLASSIFICADA	36,00

#### LOTE 2 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1 - Objeto:** QUENTINHAS/MARMITAS térmicas (fornecimento e distribuição de alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis), contendo no mínimo dois tipos de carne. Composição básica do cardápio (carnes, frango, peixe, arroz, feijão, macarrão saladas, farofas, etc.). **ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	UND	18.000	PRÓPRIA	VENCEDORA	10,00
M.D. DE M. ROCHA - ME	27.443.538/0001-27	UND	18.000	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	10,28
ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	05.438.225/0001-48	UND	18.000	PRÓPRIA	2ª CLASSIFICADA	16,49
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	UND	18.000	PRÓPRIA	3ª CLASSIFICADA	17,98

#### LOTE 3 - Homologado

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
 São Raimundo Nonato - PI

Página 2 de 7

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Item nº 1 - Objeto:** Salgados diversos em tamanho padrão para coquetéis estimados em centro - tipo pastel, coxinha, quibe, rabos de tatu, enrolados de presunto e queijo, empadas, roumei e julietta, **ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
MARIA GENI ARAUJO	14.198.446/0001-87	CEN	800	PRÓPRIA	VENCEDORA	38,00
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	CEN	800	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	46,00
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	CEN	800	PRÓPRIA	2ª CLASSIFICADA	58,50

**LOTE 4 - Homologado**

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1 - Objeto:** Coffe Break, para servir 50 pessoas: Com no mínimo, 06 (seis) opções salgadas, podendo ser: (mini pãesinhos com queijo e presunto, fatia de bolo, coxinha, empada, pastel, quibe, canudinho, etc.) e Bebidas (café, leite, chá, sucos, água e refrigerantes). **ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	UND	20	PRÓPRIA	VENCEDORA	1.600,00
MARIA GENI ARAUJO	14.198.446/0001-87	UND	20	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	1.620,00
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	UND	20	PRÓPRIA	3ª CLASSIFICADA	1.638,50

**LOTE 5 - Homologado**

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1 - Objeto:** Coffe Break, para servir 100 pessoas: Com no mínimo, 06 (seis) opções salgadas, podendo ser: (mini pãesinhos com queijo e presunto, fatia de bolo, coxinha, empada, pastel, quibe, canudinho, etc.) e Bebidas (café, leite, chá, sucos, água e refrigerantes). **ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	UND	10	PRÓPRIA	VENCEDORA	2.999,50
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	UND	10	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	3.100,00
MARIA GENI ARAUJO	14.198.446/0001-87	UND	10	PRÓPRIA	3ª CLASSIFICADA	3.440,00

**LOTE 6 - Homologado**

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1 - Objeto:** Contratação de Buffet, para até 50 (cinquenta) pessoas: Contendo 3 (três) tipos de carnes, 2 (dois) tipos de arroz (temperado e branco), maionese, macarrão, 2 (dois) tipos de saladas (crua e cozida), incluindo, sucos de frutas, refrigerante e água, e local adequado, com decoração e disponibilidade de mesas e cadeiras com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas. **ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	UND	15	PRÓPRIA	VENCEDORA	2.998,50
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	UND	15	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	2.999,00

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 8 de 7

**LOTE 7 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1 - Objeto:** Contratação de Buffet, para até 100 (cem) pessoas: Contendo 3 (três) tipos de carnes, 2 (dois) tipos de arroz (temperado e branco), maionese, macarrão, 2 (dois) tipos de saladas (crua e cozida), incluindo, sucos de frutas, refrigerante e água, e local adequado, com decoração e disponibilidade de mesas e cadeiras com capacidade para até 100 (cem) pessoas. **ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

EMPRESA	CNPJ	UND	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE FINAL
ANTONIO NUNES CAVALCANTE ME	25.060.946/0001-74	UND	15	PRÓPRIA	VENCEDORA	5.999,00
FV COSTA FILHO	23.558.810/0001-63	UND	15	PRÓPRIA	1ª CLASSIFICADA	5.999,00

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA**

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros - Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro

3.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 4 de 7

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Soferser sanção administrativa cujo efeito torne o proíbido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 5 de 7

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013**

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 6 de 7

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

#### CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 12 de junho de 2023.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

Paulo Sérgio de Negreiros  
 Gerenciador do SRP

ANTONIO NUNES CAVALCANTE – ME  
 CNPJ Nº 25.060.946/0001-74

F V COSTA FILHO – ME  
 CNPJ Nº 23.558.810/0001-63

M. D. DE M. ROCHA – ME  
 CNPJ Nº 27.443.538/0001-27

MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 – ME  
 CNPJ Nº 14.198.446/0001-87

ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA,  
 CNPJ: 05.438.225/0001/48

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
 São Raimundo Nonato - PI

Página 7 de 7

**Id:05D4F65406A7454F**



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

<b>CONTRATO</b>	Nº 085/2023
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES SELF-SERVICE POR KG E QUENTINHAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS, REMANESCENTES.
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
<b>CONTRATADO</b>	ANTONIO NUNES CAVALCANTE – ME CNPJ Nº 25.060.946/0001-74
<b>VALOR</b>	R\$ 311.579,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	13 (treze) dias do mês de junho de 2023
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Antônio Nunes Cavalcante (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 13 de junho de 2023.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

**Id:030E6B634B934551**



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

<b>CONTRATO</b>	Nº 086/2023
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES SELF-SERVICE POR KG E QUENTINHAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS, REMANESCENTES.
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
<b>CONTRATADO</b>	MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 – ME CNPJ Nº 14.198.446/0001-87
<b>VALOR</b>	R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	13 (treze) dias do mês de junho de 2023
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Maria Geni Araújo Dias (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 13 de junho de 2023.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

**Id:0047E072907F4553**



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

<b>CONTRATO</b>	Nº 087/2023
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES SELF-SERVICE POR KG E QUENTINHAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS, REMANESCENTES.
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
<b>CONTRATADO</b>	F V COSTA FILHO, CNPJ Nº 23.558.810/0001-63
<b>VALOR</b>	R\$ 74.967,50 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	13 (treze) dias do mês de junho de 2023
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Francisco Vieira Costa Filho (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 13 de junho de 2023.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE